



LEI Nº 1.110/2021

Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamentos, transposições e transferências de dotações e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu no uso de suas atribuições, faz saber que, em sessão realizada em 18/01/2021, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à proceder abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamentos, transposições e transferências de dotações ao orçamento vigente, para atendimento a insuficiências de programação, em montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento previsto, instituído pela Lei Municipal nº 1.107 de 28 de dezembro de 2020 –LOA/2021.

Art. 2º Para a abertura dos créditos de que trata o Art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Utilizar o produto do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei4.320/64.

II-Utilizar o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso II do § 1º. do Art. 43 da Lei4.320/64;


III-Utilizar anulações e remanejamentos, parcial ou total, de dotações orçamentárias do orçamento vigente de acordo com o que estabelece o inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64 com a finalidade de atendimento a insuficiência.

Parágrafo único. O limite fixado no artigo 1º desta lei, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 19 de janeiro de 2021; 93ª da Emancipação.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito


Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 19.01.2021
SECRETARIO